PUBLICADO EM 02.07.1986

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 612 DE 30 DE JUNHO DE 1986

Altera o Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º - O artigo 82 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82 - As Comissões Permanentes, em número de sete, têm as seguintes denominações:

1 - Comissão de Justiça e Redação;
2 - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
3 - Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais;
4 - Comissão de Cultura e Assistência Social;
5 - Comissão de Assuntos Comunitários e de Urbanismo;
6 - Comissão de Abastecimento e Controle de Preços;
7 - Comissão de Títulos e Honrarias".

Art. 2º - Acrescente-se ao Artigo 89 o seguinte inciso:

" VI - Da Comissão de Abastecimento e Controle de Preços:

1) - Fiscalizar os produtos para consumo dos munícipes de Petrópolis e zelar pela sua boa ordem e qualidade;
2) - Receber reclamações e encaminhá-las ao órgão competente;
3) - Emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor, que porventura lhe sejam solicitadas; e
4) - Contratar serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor quando/ assim se fizer necessário."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de junho de 1986.

a) José Viveiros de Faria
Vice-Presidente no